



LEI Nº 11.130, DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 248.931,15, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

1126 - Conv. 528/26 CP - Equip. agrícolas

3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 1,00

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 248.930,15

TOTAL – R\$ 248.931,15

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.19.00.00 -Cta 3554 CONV FPE 528/26 PATRULHA AGRICOLA AQUIS DE EQUIP 701, no valor de R\$ 248.931,15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO
GOMES MASSULO
Data: 14/07/2026 15:44:05

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por TAINARA DA
ROCHA MUNIZ
Data: 14/07/2026 15:57:09

Tainara da Rocha Muniz

Secretária da Administração e Finanças

em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a
RF5X.RVTP.C8E9.KX8Q

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.130, DE 14 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 248.931,15, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20 - AGRICULTURA
606 - EXTENSÃO RURAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
1126 - Conv. 528/26 CP - Equip. agrícolas
3.3.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – R\$ 1,00
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 248.930,15
TOTAL – R\$ 248.931,15

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.19.00.00 -Cta 3554 CONV FPE 528/26 PATRULHA AGRICOLA AQUIS DE EQUIP 701, no valor de R\$ 248.931,15.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

TAINARA DA ROCHA MUNIZ

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador: 516F6DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 15/07/2026. Edição 4372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>